DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0471B8AD4E44E9EA

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

6

Francisco Jocson Bezerra de Oliveira
Jaibas Gaiesa de Brito

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI. ESTADO DO PIAUÍ PARA DEBATER E DELIBERAR SOBRE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO ÁREAS DEGRADADAS, RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES, COMBATE AO AVANÇO DE EROSÃO.

Aos dias seis do mês de novembro de dois mil e vinte e três (06.11.2023), ás 08:30h, membros integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e convidados, reuniram-se, para debaterem sobre AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES, COMBATE AO AVANÇO DA EROSÃO, AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, BEM COMO PRESERVAÇÃO DE DEMAIS RECURSOS HÍDRICOS, no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande do Piauí-Pi, sendo conduzida pelo Secretário de Meio Ambiente o Sr. Francisco Jacson Bezerra de Oliveira o, que deu as boas-vindas aos presentes e destacou que tais ações serão planejadas e executadas nos próximos meses, ou seja, novembro e dezembro de 2023. Destacou ainda que o estudo será realizado em áreas de degradação do município de Campo Grande do Piauí-Pi, tendo como foco principal o reflorestamento de áreas com indícios de retirada da mata nativa, devido a ação antrópica por muito tempo. Dessa forma, será replantado mudas de espécies nativas. Contudo, com a ação promovida pela equipe, pretende-se traçar metas e buscar ao máximo minimizar os prejuízos tidos ao longo de muitos anos na respectiva área com perca de mata nativa, sendo necessário equilibrá-lo, por meio do replantio de espécies de plantas. Corroborou, ainda, de forma geral, que a maioria dos degradações que ocorrem hoje, é resultado do desenvolvimento econômico, construção de rodovias, agricultura de grande escala, invasão de fronteiras agrícolas e pecuárias e densidade populacional. Finalizando, em seguida, foi facultado a palavra, porem ninguém mais se dispôs a falar. Então, eu Jaibas Gaiesa de Brito, fiscal ambiental, li, lavrei e assinei a presente ATA juntamente com todas as pessoas presentes.

Campo Grande do Piauí-Pi, 06 de novembro de 2023.

- Francisco Jocson Bezerra de Oliveira
- Aficilide Antonias de Sá
- Leticia Souza Carvalho
- Jaibas Gaiesa de Brito
- Laurdunya da Silva e Sousa

Id:0CC5597F7F80EA1D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO
Rua Israel Antão de Carvalho n.º 20, Francisco Macêdo - PI
Telefone: 3435 0036 | E-mail: cmfm2015@gmail.com
CNPJ N.º 03.051.987/0001-61

PORTARIA Nº 001/2024-GABINETE

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS.

O Vereador DOMINGOS REINALDO DINIZ, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Macedo/PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o regimento interno desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o Chefe do Legislativo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal de acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Câmara Municipal, visando o seu perfeito funcionamento,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar a sra. DANILLA DOS SANTOS SILVA, RG: 4.346.161 e CPF: 082.698.873-31, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, publicada no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Francisco Macedo/PI e demais publicações de praxe.

Art. 4° revogando-se todas as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Francisco Macedo/PI, 08 de janeiro de 2024.

Domingos Reinaldo Diniz

Domingos Reinaldo Diniz
Presidente da Câmara